



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

JUSTIFICATIVA DE REVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026

Processo Administrativo nº 18/2026/CMX

Item 13 do PCA 2026 – Serviço de seguro automotivo dos veículos da frota da CMX.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração, a divulgação e a observância do Plano de Contratações Anual - PCA são exigências do art. 12, inciso VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e práticas para os contratos do setor público. No âmbito da Câmara Municipal de Xinguara/PA, o PCA é regulamentado pela Resolução nº 184, de 19/09/2023, que admite a revisão e a alteração do plano durante o exercício, conforme a necessidade da Casa Legislativa, previsão igualmente constante da Seção V - Alterações do PCA 2026.

Registre-se, ainda, que a revisão do valor estimado do item 13 do PCA 2026 observa o disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que condiciona a realização das contratações públicas à consonância com o planejamento institucional materializado no plano de contratações anual, daí a necessidade de revisão prévia do plano para adequação do valor estimado às reais dimensões da frota desta Casa Legislativa.

2. DOS FATOS

O item 13 do PCA 2026 contempla o serviço de seguro automotivo dos veículos da frota da Câmara Municipal de Xinguara/PA, com estimativa anual originalmente consignada no valor de R\$ 15.811,90 (quinze mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos), destinada à proteção patrimonial e pessoal dos bens e dos agentes públicos que deles se utilizam.

No decorrer do exercício de 2026, a frota de veículos desta Casa Legislativa foi ampliada, passando a contar com 7 (sete) veículos, circunstância que ampliou de forma significativa a necessidade de contratação de seguros automotivos para a cobertura integral do patrimônio automotivo do Poder Legislativo Municipal.

Diante do aumento da frota, a estimativa originalmente prevista no PCA 2026 mostrou-se insuficiente para a contratação dos seguros de todos os veículos, sendo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

necessário o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para a realização dos seguros dos 7 (sete) veículos que compõem a atual frota.

3. DA NECESSIDADE DA REVISÃO

O serviço de seguro automotivo constitui demanda contínua e essencial à proteção do patrimônio público e à responsabilidade civil da Administração, destinando-se à cobertura dos veículos da frota própria desta Casa Legislativa, utilizados por vereadores e servidores em deslocamentos a serviço, inclusive às vilas e distritos do Município e à capital do Estado.

Com o aumento da frota para 7 (sete) veículos, o valor estimado originalmente consignado no PCA 2026 para o item 13 mostrou-se insuficiente, impondo-se a adequação do montante para R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sob pena de os veículos permanecerem sem a devida cobertura securitária, com grave prejuízo ao patrimônio público e às atividades institucionais.

A ausência de valor suficiente no PCA 2026 para essa despesa impõe a revisão do plano, sob pena de a futura contratação contrariar o art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PCA 2026

Propõe-se a revisão do item 13 do PCA 2026, para o redimensionamento do valor estimado, nos seguintes termos:

a) Objeto: serviço de seguro automotivo dos 7 (sete) veículos da frota da Câmara Municipal de Xinguara/PA;

b) Período: **outubro de 2026 a outubro de 2027;**

c) Valor estimado: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a ser confirmado por pesquisa de preços e pela dotação orçamentária disponível;

d) Dotação orçamentária: 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

e) Grau de prioridade: Médio.

5. DA CONCLUSÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Ante o exposto, justifica-se a revisão do Plano de Contratações Anual – PCA 2026, item 13, para o redimensionamento do valor estimado do serviço de seguro automotivo dos veículos da frota para R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em razão do aumento da frota para 7 (sete) veículos, requerendo-se a aprovação pela autoridade competente, na forma da Resolução nº 184/2023, para posterior condução do processo licitatório correspondente.

Xinguara/PA, 15 de outubro de 2026.

JAQUELINE ROSALVES
DE
ALMEIDA:87571374200

Assinado de forma digital por JAQUELINE ROSALVES DE ALMEIDA:87571374200
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=21438350000104, ou=presencial, cn=JAQUELINE ROSALVES DE ALMEIDA:87571374200
Dados: 2026.10.20 11:17:41 -03'00'

Jaqueline Rosalves de Almeida
Agente de Contratação – Portaria nº 80/2026

LADIR JUNIOR PEREIRA
PRUDENTE:949367572
68

Assinado de forma digital por LADIR JUNIOR PEREIRA PRUDENTE:94936757268
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=21438350000104, ou=presencial, cn=LADIR JUNIOR PEREIRA PRUDENTE:94936757268
Dados: 2026.10.20 11:54:52 -03'00'

Ladir Junior Pereira Prudente
Membro da Equipe de Apoio – Portaria nº 80/2026